



região açores

sindicato dos professores da região açores

www.spra.pt

N/Ref.

03.044/2019

Exmo. Senhor

Diretor Regional da Educação

Data

30/05/2019

Assunto: IMPEDIMENTO DOS DOCENTES COLOCADOS PELO CONCURSO EXTERNO DE PROVIMENTO SEREM COLOCADOS POR MOBILIDADE/REQUISIÇÃO FORA DO SISTEMA EDUCATIVO DA R.A.A. NOS DOIS ANOS ESCOLARES SUBSEQUENTES

Foi com enorme surpresa que o Sindicato dos Professores da Região Açores encarou o teor do MAIL-S-DRE/2019/2956, cujo assunto é **IMPEDIMENTO DOS DOCENTES COLOCADOS PELO CONCURSO EXTERNO DE PROVIMENTO SEREM COLOCADOS POR MOBILIDADE/REQUISIÇÃO FORA DO SISTEMA EDUCATIVO DA R.A.A. NOS DOIS ANOS ESCOLARES SUBSEQUENTES.**

Considera esta estrutura sindical que o teor do referido *mail*/ofício nada mais é do que uma leitura abusiva e restritiva da lei com base nos seguintes fundamentos:

1. A mobilidade de todos os docentes do quadro para o Continente e Madeira assume a forma de requisição, apenas por motivos administrativos, para garantir que a entidade recetora do docente assuma o processamento do seu vencimento;
2. Esta figura da “requisição”, para o efeito referido no número 1, foi criada na década de 90 do século passado, para contornar o problema que a Região tinha, na época, de duplicação de despesas com pessoal docente, uma vez que uma parte dos docentes do quadro da R.A.A. se encontrava em mobilidade para o Continente;
3. A requisição é, na sua essência, uma forma de mobilidade que não está sujeita a concurso;

ÁREAS SINDICAIS

SANTA MARIA
Rua J. Leandres Chaves, 12-C
9580-533 VILA DO PORTO
Telefone / Fax: 296 882 872
E-mail: sprasma@iol.pt

SÃO MIGUEL
Av. D. João III, Bloco A, nº 10-3º
9500-310 PONTA DELGADA
Telefone: 296 205 960 / 8 / Fax: 296 629 498
Tlm: 912344869 / 968567636
E-mail: smiguel@spra.pt

TERCEIRA
Canada Nova, 21 - Santa Luzia
9700-130 ANGRA DO HEROÍSMO
Telefone: 295 215 471 / Fax: 295 212 607
Tlm: 961362236
E-mail: spra.terceira@mail.telepac.pt

GRACIOSA
Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 22
9880-380 STA. CRUZ DA GRACIOSA
Telefone: 295 732 535 / Fax: 295 712 886
E-mail: spragraciosa@netc.pt

SÃO JORGE
A. D. António Martins Ferreira, 11-r/c
9850-022 CALHETA - SÃO JORGE
Telefone / Fax: 295 416 519
E-mail: spra.sjorge@sapo.pt

PICO
Rua José Martins Garcia
9950-302 MADALENA DO PICO
Telefone: 292 623 000 / Fax: 292 622 023
E-mail: spropico@sapo.pt

FAIAL
Rua de S. João nº 38 Fracção B 1º andar
9900 HORTA
Telefone: 292 292 892 / Fax: 292 292 282
E-mail: spraiaial@sapo.pt

FLORES/CORVO
Rua Fernando Mendonça, 2 R/C
9970-332 STA CRUZ DAS FLORES
Telefone / Fax: 292 592 976
E-mail: spra-flores@sapo.pt

4. A requisição obedece a prazos temporais definidos na lei, e deve ser requerida, pelo interessado, até 31 de maio do ano letivo anterior;
5. A sua efetivação depende do despacho superior da Tutela, e sempre sujeita a parecer favorável do órgão de gestão da escola a que pertence o requerente;
6. o candidato à mobilidade tem prazo de candidatura definido no aviso de abertura do respetivo concurso e apenas conhece o resultado do concurso no final do mês de agosto;
7. em termos práticos, um serviço público ou privado requisita um funcionário do quadro para o exercício de uma função necessária para a instituição, enquanto que o opositor ao concurso por mobilidade concorre com outros interessados e segundo as regras do respetivo concurso, estando dependente da existência de um horário;
8. a requisição é nominal e não dirigida a um grupo de indivíduos seriados, em que uns são escolhidos e outros preteridos;
9. por isso, a mobilidade, por concurso, na sua essência, não é, nem pode ser, uma requisição;
10. a mobilidade serve para suprir necessidades transitórias das escolas públicas do sistema educativo, ao contrário da requisição que pretende garantir a satisfação de necessidades fora desse sistema;
11. o supracitado *mail/ofício*, emanado por V. Ex.^a, tem, intrinsecamente, reconhecida a não aplicação, até à data, do estipulado na Lei aos docentes em mobilidade por concurso e pretende, inclusivamente, fazer retroagir a nova interpretação aos docentes que concorreram e ficaram colocados na mobilidade do ano transato.

Face ao exposto, solicitamos a V. Ex.^a a reponderação do teor do *mail*/ofício supracitado, para que os docentes possam candidatar-se ao concurso de mobilidade interna, e possam, assim, iniciar o próximo ano letivo com a paz necessária para a dura tarefa de ensinar e educar.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do SPRA

